



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2.614 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2021, QUE MODIFICOU A LEI Nº 2.186/2017, PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA “ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).

**A Prefeita do Município de Araruama**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo segundo do art. 1º da Lei Complementar nº 163, de 22 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§2º. A distribuição da premiação obedecerá ao seguinte critério no que diz respeito ao quantitativo dos agraciados:

- a) 10 (dez) servidores da Guarda Municipal;
- b) 15 (quinze) servidores Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro;
- c) 2 (dois) servidores Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruama, 04 de abril de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**